

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COORDENADOR DO PROCEDIMENTO

Fátima Maria da Costa Carriço Proença, Engenheiro Civil, com domicílio profissional no Campo Grande, n.º13, 3º, 1749-087 LISBOA, contribuinte n.º103475923, com inscrição válida na Ordem dos Engenheiros sob o n.º21639, declara, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de Julho, com a redacção dada pela Lei n.º40/2015 de 1 de Junho e com as alterações introduzidas pela Lei 25/2018 de 14 de Junho, que o procedimento da Empreitada, de que é coordenador, relativo à obra da **Emp.ª n.º37/DMMC/DHM/DIH/2020 "Demolições prioritárias e urgentes de património municipal"**, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mais declaro que o presente procedimento foi elaborado enquanto funcionário da Câmara Municipal de Lisboa, sendo da responsabilidade desta entidade a contratação dos seguros de responsabilidade civil de projectos previstos na legislação, sem os quais o presente termo de responsabilidade não tem validade.

Lisboa, Janeiro de 2021

O Técnico



Fátima Proença